



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 116/98

Estabelece remuneração de Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete e dá outras providências.

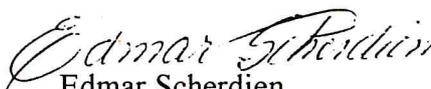
O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Turuçú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) A remuneração de Assessor Jurídico será de R\$ 1.250,00 e a de Chefe de Gabinete de R\$ 1.250,00.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, em 23 de julho de 1998.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças